



GABINETE

PORTARIA Nº 77, de 09 de abril de 2025

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR servidores para fins específicos.

Art.2º Em atendimento às legislações vigentes, INSTITUIR Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final de resíduos infectantes (grupo A1, A2, A4 e E) e resíduos perigosos (grupo B) e químicos gerados pelos laboratórios multiusuários do ILMD, contemplando o fornecimento de recipientes adequados para o acondicionamento dos resíduos, a serem substituídos em cada coleta, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, porém o faturamento mensal será conforme a quantidade de resíduos coletados em quilograma (kg), conforme legislação vigente, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, para atender as demandas do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, sob processo SEI! nº25792.000005/2025-51.

Art. 3º A Equipe da contratação terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Matrícula Siape
Aldemir Lima Maquiné	VDGI	1356454
Giovana Pinheiro Conceição	NUTP	1635497

Art. 4º A presente contratação prevê o tipo de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 5º A contratação tem seu início previsto para 17/09/2025.

Art. 6º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 7º Determinar sua publicação em canal de comunicação interno.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 10/04/2025, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4906224** e o código CRC **B49C9AD5**.